



## **EDITAL Nº 005/2014**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa de Apoio a Capacitação de Formação Inicial e Continuada de Professores e Gestores da Educação Básica curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade, tendo como financiadores a Ministério da Educação (MEC), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Secretaria de Estado de Educação do Acre (SEE/AC), de acordo com proposta aprovada no Parecer Técnico: 93/2013/DPAEJA/SECADI/MEC, datado de 27/11/2013. Processo SECADI 23000.019340/2013-32, em conformidade com a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 30 de abril de 2001, com a Resolução nº 18, de 12 de dezembro de 1990 do CEPEX e com a Resolução nº 11, de 15 de outubro de 2013 do CEPEX, realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-la e com elas concordarem.

#### **I – DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados, docentes do quadro permanente ou temporário da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE / Acre e da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas unidades educacionais das regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

**1.2.** O curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

**1.3.** As vagas do curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade são destinadas para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC de curso de graduação em licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou do quadro temporário, que integre o corpo docente de escolas da EJA das redes estadual e municipais de ensino localizados nas regionais Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

**1.4.** O número total de vagas ofertadas é de **120 (cento e vinte)**, distribuídas nos polos, conforme o Quadro 1 abaixo especificado:

**Quadro 1. Distribuição de vagas por polo de oferta curso.**

<b>Polos</b>	<b>Municípios abrangidos</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Rio Branco	Rio Branco, Bujari, Porto Acre	40
Sena Madureira	Sena Madureira e Manuel Urbano	20
Senador Guiomard	Senador Guiomard, Capixaba e Xapuri	20
Plácido de Castro	Plácido de Castro e Acrelândia	20
Brasiléia	Brasiléia, Capixaba e Assis Brasil	20
	Total	120

**1.5.** O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades do curso realizadas nesse município.

**1.5.1.** O cursista não poderá alterar no decorrer do curso o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do curso.

**1.5.2.** Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista.

**1.6.** Não havendo preenchimento das vagas de um determinado município de oferta, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas.

## II – OBJETIVO DO CURSO

Favorecer análise e reflexão do contexto histórico e social dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos, no tocante à diversidade, à relação com o mundo do trabalho, à análise das estratégias políticas, didáticas e metodológicas que vêm favorecendo ou não à ação pedagógica, pautada na Pedagogia da Inclusão.

## III – PÚBLICO-ALVO

Destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação em licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou do quadro temporário, que integrem o corpo docente de escolas da EJA das redes estadual e municipais de ensino.

## IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O curso de Aperfeiçoamento em EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE tem no seu desenho curricular

### Quadro 2. Estrutura Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação.

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE

Nome	Modalidade	Hora aula (Mín.)	Hora aula (Max.)%	Carga Horária Presencial Exigida (Mín)%	Carga Horária Presencial Exigida (Max)%	Descrição da Subdivisão
Introdução ao Ambiente Moodle	A distância	26	26	4	4	Conhecer o ambiente moodle e utilizar as ferramentas disponibilizadas na plataforma
Contexto Histórico de Social do Sujeito da EA	A distância	30	30	-	-	Aspectos históricos e marcos legais da EJA no Brasil; os sujeitos da EJA e suas condições sócio-histórico-culturais; Identidade e papel social do educador de EJA
Diversidade e Cidadania na Educação de Jovens Adultos	A distância	30	30	-	-	No marco do processo preparatório da CONFINTEA VI: Espaços de governança global, regional – Nações Unidas e outros atores globais; Estado e Sociedade Civil – Definições e papéis. Organizações da Sociedade Civil – Redes. Novos Paradigmas.
A Relação da EJA com o Mundo do Trabalho	A distância	30	30	-	-	Globalização e as exigências do mundo do trabalho; competências profissionais para o mercado produtivo e de serviços; profissão e exigências profissionais.
As estratégias Políticas,	A distância	30	30	-	-	Marcos estratégicos das ações da EJA Incidência em políticas

Didáticas e Pedagógicas na EJA e a Pedagogia da Inclusão						públicas de educação ao longo da vida Desenvolvimento Territorial Sustentável e Gestão Social de Políticas Públicas;
Trabalho Final do Curso	A distância	12	12	4	4	Orientação teórico-metodológica para o trabalho de conclusão de curso. Construção de um trabalho de intervenção local.

## 5.1 Metodologia

O Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade é voltado para a formação continuada de docentes da educação básica, que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em nível de aperfeiçoamento, na modalidade de educação à distância, com carga horária de 180 horas.

As salas ambientes serão organizadas em 06 turmas de 20 cursistas cada, de modo a contemplar professores das regionais Alto Acre, Baixo Acre e Purus. As referidas turmas serão organizadas nos seguintes polos: Rio Branco (incluindo Bujari e Porto Acre), Sena Madureira (incluindo Manuel Urbano), Senador Guimard (incluindo Capixaba e Xapuri), Plácido de Castro (incluindo Acrelândia) e Brasiléia (incluindo Epitaciolândia e Assis Brasil). Os grupos serão formados considerando o município de origem, a escola em que atuam e o zoneamento das escolas (no caso de Rio Branco), de modo a facilitar a troca de experiências entre os atendentes e a realização dos encontros presenciais.

As salas ambientes serão desenvolvidas alternadamente, sendo os cursistas acompanhados nos polos pelos tutores de forma a propiciar um acompanhamento mais efetivo e individualizado dos participantes.

**4.4.** O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo **seletivo**.

**4.5.** O curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade será ofertado sob a modalidade de educação à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visando ampliar as potencialidades de compartilhamento de conhecimentos e a interação entre os participantes através do MOODLE da UFAC (Moodle/UFAC, disponível no endereço <http://uab.ufac.br/moodle/>) e contará com 2 encontros presenciais com carga horária de 4 horas cada, agendadas previamente pela coordenação do curso.

**4.5.1. O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.) necessários à realização do curso será de responsabilidade do próprio cursista.**

## **V – CERTIFICADO**

Os certificados serão emitidos pela Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo estipulado, com o título de: **Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade.**

## **VI – PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em três fases, de caráter eliminatório e classificatório: **inscrição, envio de documentos digitalizado e memorial de interesse na realização do referido curso.** O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**6.1 – Inscrição** – A inscrição deverá ser feita **de acordo com o item VII** e tem caráter eliminatório.

**6.2 – Documentos Digitalizados** – deverão ser enviados de acordo com o item 7.4 e tem caráter eliminatório.

**6.3 - Memorial** – deverá ser elaborado e enviado obedecendo ao item 7.5 deste edital e tem caráter classificatório com nota de 0 a 10 com **peso 2.**

**6.4** – Para obter aprovação o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 50%.**

## **VII – DAS INSCRIÇÕES**

**7.1. Período de inscrições:** Do dia **01/03/2014 à 08/03/2014**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

**7.2.** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>.

**7.2.1.** Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.

**7.2.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link “Cadastro de usuários”.**

**7.2.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade, disponível na Página inicial e na categoria de  cursos NIEAD.**

**7.2.4. Ao clicar no link Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão Inscriva-me.**

**7.2.5. A inscrição no processo seletivo será composta de três etapas.**

**7.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição:** Ao acessar a página **Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade** o candidato deverá abrir o link referente à 1ª. Etapa do processo de inscrição e preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível na opção Acrescentar Item.

**7.3.1. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.**

**7.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.**

**7.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço de correio eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.**

**7.3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço de correio eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.**

**7.3.5. O candidato deverá escolher como município de oferta do curso a cidade de sua residência ou aquela mais próxima geograficamente.**

**7.3.6. O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão a internet durante o período de realização do curso.**

**7.3.7.** O candidato poderá **Editar** ou **Excluir** o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**7.4. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados:** Ao acessar a página **Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade**, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter **um único arquivo no formato PDF**, na opção **Adicionar tarefa**, contendo cópias digitalizadas, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado.

**7.4.3.** O arquivo deverá **ser obrigatoriamente no formato PDF**, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando **eliminado** o candidato que não cumprir este requisito.

**7.4.4.** O arquivo **não poderá** exceder o tamanho de **10 MB (dez megabytes)**.

**7.4.5.** O candidato **poderá Editar envio do** arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

#### **7.5. 3ª Etapa Registro do Memorial – Critério de Avaliação do Memorial**

**7.5.1.** Esta etapa consiste em escrever um relato do seu percurso profissional vinculado ao interesse em participar do referido curso.

**7.5.2.** O texto/memorial deverá conter **no mínimo 250 e no máximo 500 palavras**, não podendo ser incluídas tabelas, gráficos ou similares.

**7.5.3.** O candidato terá **uma única tentativa para escrever seu memorial**.

**7.6.** O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.7.** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

**7.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

**7.10.** A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.12.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato nas três etapas deste processo de seleção.

**8.2.** Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter tido acesso a curso de especialização e/ou qualificação na Educação de Jovens e Adultos.
- b) Candidato com maior idade;
- c) Ordem de inscrição.

**8.3.** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

## **IX – DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **11/03/2014**.

**9.2.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, em formulário de acordo com o Anexo I deste Edital, no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

**9.3.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.4.** Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 48 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

**9.5.** O resultado final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantido ou modificado.

**9.6.** O resultado atribuído pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitivo.

**9.7.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **15/03/2014**.

## **X – DA MATRÍCULA**

**10.1.** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados por município de oferta do curso em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

**10.2.** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e locais apresentados no Quadro 4.

### **Município Data Horário Local de Matrícula**

**Quadro 4. Cronograma e locais de matrícula por município de oferta do curso.**

<b>Municípios</b>	<b>Cronograma: Data e horário</b>	<b>Local/Endereço</b>	<b>telefone</b>	<b>Contato</b>
Rio Branco	<b>18/03/2014 à 22/03/2014</b>	NIEAD / Rodovia BR 364, km 4, Bairro Distrito Industrial	3229-6179	KALYANE BRAGA
Sena Madureira		Av. Avelino Chaves, Nº 690, Centro, CEP 69940-000	3612-4266	RAIMUNDA DO NASCIMENTO PANTOJA
Senador Guiomard		Av. Castelo Branco, Nº 1520, Centro, CEP 69925-000	3232-2298	LUCILENE MARTINS DA SILVA
Plácido de Castro		Rua Epaminondas Jacome, S/N - Centro da Florestania, Centro, CEP 69915-000	3237-1030	ANTONIO LOPES DA SILVA
Brasiléia		Rua Benjamim Constant, Nº 64, Centro, CEP 69932-000	3546-4356	MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE MELO

**10.3.** Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos acompanhados da respectiva via **original**:

- a) **Requerimento de matrícula datado e assinado** (a ser disponibilizado no local da matrícula e no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>);
- b) **Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;**
- c) **Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- d) **Cópia do CPF;**
- e) **Foto 3x4 recente;**
- f) **Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;**
- g) **Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;**
- h) **Cópia do comprovante de endereço atualizado**

**10.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de inscrição e/ou não entregar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.5.** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

**10.6.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

**10.7.** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

**11.3.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso.

**11.4.** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Informações gerais sobre o Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico [caeja@ufac.br](mailto:caeja@ufac.br).

## **12. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Inscrições	01/03/2014 à 08/03/2014
Resultado das Inscrições	11/03/2014
Recurso	12/03/2014
Resultado Final	15/03/2014
Matricula	18/03/2014 à 22/03/2014
Solenidade de abertura	28 de março /2014
Desenvolvimento do Curso	Março a agosto de 2014

Rio Branco, Acre, 28 de Fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Enock da Silva Pessoa  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Esp. Adelzita Valéria Pacheco de Souza  
Coordenadora do Curso Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na  
Diversidade.

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2014

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Telefone Celular:	Telefone Fixo:
E-mail:	

2 – SOLICITAÇÃO
<p>À Comissão de Processo Seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade, solicito revisão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
 Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

3 – PARECER No. _____
<hr/>
<hr/>
<hr/>
<hr/>

RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Rio Branco, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 Membro Responsável pelo Parece